



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comissão Interna de Supervisão - CIS

EDITAL Nº 21/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Escolha das Comissões Internas de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos Técnico- Administrativos em Educação (CIS)

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna pública a abertura de inscrições, no período de 12 a 16 de setembro de 2016, para candidatura de representantes às Comissões Internas de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS) das seguintes unidades deste instituto: Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Sertão, Reitoria, Rolante, Vacaria, Viamão e Veranópolis.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CIS

1.1. Cada Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) será composta por servidores Técnico-administrativos em Educação pertencentes ao quadro ativo permanente das respectivas unidades do IFRS, conforme vagas discriminadas abaixo:

UNIDADES	VAGAS
Bento Gonçalves	03 titulares; 03 suplentes
Canoas	03 titulares; 03 suplentes
Caxias do Sul	03 titulares; 03 suplentes
Erechim	03 titulares; 03 suplentes
Feliz	03 titulares; 03 suplentes
Ibirubá	03 titulares; 03 suplentes
Osório	03 titulares; 03 suplentes
Porto Alegre	03 titulares; 03 suplentes
Reitoria	03 titulares; 03 suplentes
Restinga	03 titulares; 03 suplentes
Rolante	03 titulares; 03 suplentes
Sertão	03 titulares; 03 suplentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comissão Interna de Supervisão - CIS

Vacaria	03 titulares; 03 suplentes
Veranópolis	03 titulares; 03 suplentes
Viamão	03 titulares; 03 suplentes

1.2. O presente Edital visa unificar a data de nomeação das CIS locais nas diferentes unidades do IFRS; para tanto, nas localidades em que o mandato da CIS tenha expirado são disponibilizadas três vagas de titular e três vagas de suplência.

1.2.1. Nas unidades em que o mandato da CIS for inferior a 90 dias a contar da publicação deste Edital, fica a critério dos membros atuais optar em permanecer ou não na comissão, indicando, se houver, o número de vagas disponíveis a serem preenchidas em eleição que ocorrerá a partir da publicação do presente Edital.

1.3. Os servidores Técnico-administrativos em Educação mais votados serão os membros titulares da CIS em cada unidade do IFRS e estes elegerão internamente o seu coordenador, coordenador adjunto e secretário, sendo que o coordenador de cada unidade comporá a CIS-Central do IFRS.

1.4. Os membros da CIS locais de cada unidade serão escolhidos pelos servidores Técnico-administrativos em Educação, com exercício em cada unidade, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para esta finalidade, e da representação sindical, quando houver.

1.5. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para esta finalidade, deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, ao setor de comunicação de cada unidade, para publicação no site de cada unidade, as seguintes informações:

1.5.1. O presente Edital e seu anexo;

1.5.2. A lista de inscrições homologadas;

1.5.3. As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;

1.5.4. Resultado final.

1.6. O mandato dos eleitos será de três anos, conforme art. 6º da Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005.

1.7. O resultado final, após homologação da comissão eleitoral e designação por portaria do diretor de cada unidade ou pelo Reitor, deverá ser encaminhado à Reitoria para expedição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comissão Interna de Supervisão - CIS

de portaria da CIS-Central e publicação no site do IFRS, juntamente com os casos enquadrados no item 1.2 deste Edital.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São elegíveis quaisquer servidores Técnico-administrativos em Educação com exercício na respectiva unidade.

2.2. O Protocolo de Inscrição, Anexo I deste Edital, deverá ser entregue e protocolada aos representantes da Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para esta finalidade.

2.3. É vedada, sob qualquer hipótese, a candidatura de membro indicado para integrar e que participe atualmente da Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para a finalidade tratada neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Os representantes da CIS serão escolhidos através de eleição do segmento técnico administrativo, a ser realizada no **dia 04 de outubro de 2016**, das 09h às 21h nos três turnos (onde houver), em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para esta finalidade;

3.2. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e em um único candidato.

3.3. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os servidores Técnico-administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo, em exercício na respectiva unidade do IFRS até a data de publicação deste Edital.

3.3.1. A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Gestão de Pessoas (e/ou equivalente) de cada unidade às respectivas Comissões Eleitorais, ou comissão criada especificamente para esta finalidade;

3.3.2. No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

3.4. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada unidade, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comissão Interna de Supervisão - CIS

3.4.1. Serão considerados eleitos como membros titulares da CIS os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com quadro de vagas do item 1.1 deste edital;

3.4.2. Serão considerados suplentes os 3 (três) candidatos mais votados após a última vaga de titular;

3.4.3. Será utilizado como critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício no IFRS.

3.4.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, os candidatos serão considerados eleitos conforme o item 3.4.1 e 3.4.2 do presente Edital, desde que não ocorra nulidade da votação, e convocará uma assembleia com os servidores técnico-administrativos em Educação, em cada unidade, que indicará os demais integrantes para compor o número exigido neste Edital, tanto para titular quanto para suplentes.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site do IFRS (www.ifrs.edu.br) e da respectiva unidade, a partir do **dia 05 de outubro de 2016**.

4.2. Após a homologação do resultado final da eleição, cabe à Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para esta finalidade, oficial a direção das unidades.

4.3. A direção das unidades convocará a 1ª reunião dos eleitos para definição das funções dentro da CIS e a expedição da portaria de designação das funções conforme cronograma.

4.3. Cabe ao Diretor-Geral de cada unidade ou Reitor encaminhar ao gabinete da Reitoria a portaria com os respectivos eleitos para expedição, pelo Reitor, da Portaria da CIS – Central do IFRS.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital.	06/09/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comissão Interna de Supervisão - CIS

Inscrição dos candidatos à representação dos servidores Técnico-administrativos em Educação.	De 12/09/2016 a 16/09/2016
Divulgação dos candidatos inscritos.	21/09/2016
Prazo para interposição de recursos.	21/09/2016 e 22/09/2016
Análise dos recursos.	23/09/2016
Homologação da listagem final de candidatos.	26/09/2016
Campanha eleitoral.	De 26/09/2016 à 30/09/2016
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos (das 09 às 21h nos três turnos (onde houver)).	04/10/2016
Divulgação dos resultados da votação.	05/10/2016
Prazo para interposição de recursos.	05/10/2016 e 06/10/2016
Análise dos recursos e homologação.	07/10/2016
Período para realização de assembleia, se necessário (conforme item 2.4.1) 27/09/2016 a 07/10/2016.	07/10/2016
Homologação final do resultado da eleição.	10/10/2016
Nomeação dos representantes eleitos em Portaria, para CIS Locais , pelo Diretor-Geral de cada campus e pelo Reitor na Reitoria.	De 10/10/2016 à 14/10/2016

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões eleitorais de cada unidade do IFRS.

Bento Gonçalves, 06 de setembro de 2016.

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS

***A via original encontra-se assinada no Gabinete do Reitor.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológico
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Comissão Interna de Supervisão - CIS

ANEXO I - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 21/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

**Escolha das Comissões Internas de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos
Técnico- Administrativos em Educação (CIS)**

Nome completo: _____

Data de início de efetivo exercício no IFRS: ___/___/____

Assinatura e Identificação do servidor: _____

Data: ___/___/____